



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 110/2017

O Plenário do Coren-RN decide alterar o Regimento Interno desta Autarquia, conforme o homologado pela 524ª ROP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 041/2012;

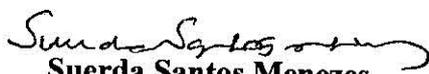
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 524ª Reunião Ordinária Plenária, de 28 de setembro de 2017 sobre alterações desse Regimento Interno.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar as alterações aprovadas na 524ª ROP, realizada em 28 de setembro de 2017, no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Decisão Coren-RN n.º 041/2012.

Natal, 11 de outubro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738-ENF


Ricardo Manhães de Araújo
Conselheiro Secretário
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br